



Agenda Legislativa Prioritária

Sistema Confea/Crea e Mútua

2021

Conhecimento
e cooperação a
serviço do Brasil



www.confea.org.br



2ª Edição





Palavra do presidente do Confea

Apresentamos aqui aos nossos profissionais, parlamentares e à sociedade as proposições legislativas prioritárias de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua.

De forma clara e objetiva, procuramos nos posicionar, de forma favorável ou até mesmo divergente, diante de projetos que se encontram em tramitação no Congresso Nacional e que têm relação com a engenharia, agronomia e geociências.

Também apresentamos as proposições que se encontram sob análise dos nossos colegiados e que estão sendo monitoradas pelo nosso núcleo de Assessoria Parlamentar.

Ressaltamos que o Sistema Confea/Crea e Mútua está sempre disposto à interlocução com os parlamentares para esclarecimentos e sugestões acerca de nossos posicionamentos que visam, em primeiro lugar, proteger a sociedade.

Temos a convicção de que o diálogo permanente e democrático é o melhor caminho para que juntos possamos construir um Brasil com mais infraestrutura, tecnologia, produtividade e desenvolvimento sustentável.



Engenheiro Civil Joel Krüger

Presidente do Confea





SUMÁRIO

Introdução	6
1 Proposições Legislativas Prioritárias de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua	13
2 Proposições Legislativas sob análise de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua	23
Composição do Plenário do Confea 2021	28
Presidentes de Creas em 2021	34
Diretoria Executiva da Mútua em 2021	41
Núcleo de Assessoria Parlamentar do Confea	42



SISTEMA CONFEA/CREA: conhecimento e cooperação a serviço do Brasil

Ciência como vocação

O ser humano, pela sua capacidade racional abstrata, desenvolveu técnicas e instrumentos para garantir a sobrevivência da humanidade no Planeta Terra. Inicialmente buscando formas de moradia segura e provisionamento de alimentos, a civilização originou-se pelo desenvolvimento de técnicas agrícolas e construtivas. Ao longo de milhares de anos, diversos outros saberes surgiram, comprovados ou originados pelo método científico.

A pandemia do Coronavírus (Covid-19) evidenciou o quanto medidas preventivas são difíceis de serem implementadas. A resistência às orientações de distanciamento social e uso de máscara revela preferência da sociedade pela remediação. Seja na medicina ou em qualquer campo das ciências aplicadas, as políticas públicas que objetivam evitar efeitos nocivos futuros e incertos tendem a ser menosprezadas ou equivocadamente rotuladas de burocráticas. As reservas legais conferidas a atividades profissionais que acarretam risco à saúde humana, animal e ambiental não podem ser tratadas como antagônicas das liberdades individuais. A proteção social deve prevalecer para salvaguardar a sociedade das externalidades negativas das ações sem respaldo técnico-científico.

As calamidades públicas, sejam elas de qualquer ordem, quando não ocorrem pela ausência de investimentos, têm os efeitos agravados pela precariedade da infraestrutura. Conseqüentemente, as zonas urbanas com déficit habitacional, ausência de saneamento, transporte público ineficiente, etc. tiveram maiores dificuldades no enfrentamento da pandemia, com índices de morbidade e mortalidade acima da média. O controle da

transmissibilidade do vírus revelou-se mais penoso nessas áreas de crescimento urbano desordenado e sem planejamento, resultado da negligência nos investimentos em obras públicas de infraestrutura.

A experiência do mundo com esta pandemia deve deixar um grande ensinamento: a ciência não pode ser colocada à prova em situações emergenciais. Soluções imediatas e objetivas não podem ser exigidas após o caos se estabelecer, pois é possível que uma invenção eficaz não chegue em tempo hábil. A prevenção como forma de evitar tragédias é a melhor maneira de garantir a segurança e a sobrevivência da humanidade.

Sistema Confea/Crea para a proteção da sociedade

Sob a lógica da ciência como prevenção é que se fundamenta as atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências. Em razão disso, a execução de obras e serviços especializados é desempenhada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento público que atesta competências e atribuições profissionais.

Presente em todas as unidades da Federação, o Sistema Confea/Crea defende a sociedade por meio da regulamentação e da fiscalização profissional e empresarial. Para tanto, conta com uma rede integrada composta por 27 Creas e centenas de inspetorias, organizadas em todas as regiões brasileiras, com convênios firmados com órgãos dos três poderes em todas as esferas da Federação. Com apoio das entidades de classe e representantes das instituições de ensino, que compõem e participam dos colegiados internos, o Sistema Confea/Crea reúne a expertise necessária para prestar apoio ao Poder Público.

Acordos de Cooperação Técnica - ACT

As diversas profissões abrangidas pelo Sistema executam atividades de interesse público relativas a setores estratégicos da economia: a) aproveitamento e utilização de recursos naturais; b) meios de locomoção e

comunicações; c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; d) instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensão terrestres; e) desenvolvimento industrial e agronegócio.

Em vista disso, o Confea firma Acordos de Cooperação Técnica – ACTs para auxiliar os tomadores de decisões na formulação e execução de políticas públicas. No âmbito federal estão em vigor quatro acordos com os seguintes órgãos:

- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa (Secretaria de Defesa Agropecuária);
- Ministério de Minas e Energia – MME (Agência Nacional de Mineração);
- Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;
- Secretaria de Recursos Humanos;
- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

As ações de auxílio são desenvolvidas também no Poder Legislativo. O Confea, por meio de sua Assessoria Parlamentar, estabelece contato constante com gabinetes, frentes parlamentares, bancadas e comissões fornecendo subsídios técnicos sobre temas afetos às áreas de atuação das profissões integradas.

Engenharia: a ciência da revolução e da prevenção

A engenharia projeta e ergue monumentos; criou máquinas e instrumentos responsáveis pelas revoluções industriais, tecnológicas e agrícolas. A contribuição dos engenheiros possibilitou ao ser humano elevar pontes, abrir túneis, gerar energia; conquistar os oceanos, os ares, explorar o universo, conectar pessoas, etc., ou seja, tudo que é essencial ao ser humano contemporâneo: infraestrutura, máquinas, aparelhos, sistemas, materiais e processos. No enfrentamento da pandemia do Coronavírus, não seria diferente. A engenharia esteve presente na

construção de hospitais de campanha, no desenvolvimento de respiradores, na produção em escala mundial, no transporte e no armazenamento de vacinas, etc.

Para toda obra ou invenção, há riscos a serem evitados, seja na concepção, na produção ou na conservação. As edificações, por exemplo, sofrem desgastes com o tempo e precisam de inspeção e manutenção periódicas. Infelizmente, até que um desastre aconteça, os alertas dos engenheiros especialistas são frequentemente desprezados. Em Brasília, o Poder Público só instituiu um programa de revitalização das pontes e viadutos depois que parte do Eixão, uma das vias mais importantes da capital federal, desabou. O caso mais emblemático é do Museu Nacional do Rio de Janeiro, uma joia de valor inestimável para a ciência, patrimônio cultural e artístico, história e educação. Posto isso, o Confea apoia as iniciativas legislativas que visam instituir a inspeção e a manutenção predial obrigatórias e periódicas: **PLC 31/2014**, que está no Senado Federal, e o **PL 6014/2013** da Câmara dos Deputados.

Após o sistema de saúde voltar ao equilíbrio e os efeitos sociais da Covid-19 estiverem controlados, o Brasil precisará intensificar os cuidados com as políticas de prevenção e controle e de vigilância epidemiológica. Há protocolos sanitários que precisam ser implementados, como é o caso do **Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC** dos sistemas de climatização, que podem ser meios de cultura de microrganismos patogênicos. Para tanto, está sendo elaborada uma proposta de decreto para regulamentar a Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.

Capacitação: habilidades adquiridas pelo conhecimento científico

A despeito da importância dos cursos profissionalizantes para capacitação de mão de obra e inserção ágil no mercado de trabalho, é preciso ter consciência de que determinadas atividades que conferem risco à vida e à saúde humana, animal e ambiental, devem ser executadas por profissionais cujas competências sejam adquiridas em graduação plena.

Em atenção ao seu compromisso de proteger a sociedade brasileira, o Confea atua contra atos normativos que conferem atribuições indevidas a profissionais de nível técnico. Destaca-se que resoluções de conselhos de profissão precisam apoiar-se nos limites da legislação, sendo toda e qualquer atribuição profissional estritamente vinculada às reservas da lei e ao projeto pedagógico dos cursos.

A **Resolução nº 4.754/2019**, editada pelo Banco Central – Bacen, dispensou a necessidade de perícia de engenharia para financiamento de imóveis. Amparada por uma exposição de motivos sem fundamento técnico-científico, a resolução coloca em risco a estabilidade financeira do País, que poderá culminar em uma crise imobiliária semelhante à que ocorreu nos EUA em 2008. Sem a devida perícia, o prejuízo patrimonial para o consumidor é iminente. É importante destacar que as avaliações de imóveis realizadas por sistemas digitalizados não consideram as especificidades. Assim, é essencial para a segurança da sociedade que as avaliações de imóveis sejam presenciais e realizadas por um profissional habilitado para que as condições reais do imóvel possam ser efetivamente diagnosticadas.

Infraestrutura para retomada do crescimento

O déficit em infraestrutura é um dos fatores que mais dificultam o desenvolvimento econômico. Nos últimos anos, o investimento nesse setor estratégico caiu, agravando a eficiência competitiva do Brasil em relação a outros países, sem contar que os gastos realizados mal cobrem as depreciações.

As obras públicas são fundamentais para a geração de emprego e para o desenvolvimento de outros setores da economia. Não há outro meio para a retomada do crescimento do País senão pelo investimento em infraestrutura. Contudo, é preciso enfrentar os gargalos da legislação que possibilitam obras públicas mal executadas e inacabadas. Para tanto, o Confea defende o fim do pregão eletrônico para contratação de serviços de engenharia, que já se mostrou incompatível com a finalidade, assim como à segurança pública, uma vez que a redução dos

preços impõe ao prestador economia dos “insumos” empregados, entre os quais o tempo da equipe técnica qualificada, ocasionando diminuição da qualidade da solução proposta.

Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua

A representação no Sistema Confea/Crea e Mútua valoriza também a igualdade de gênero. Assim como no Parlamento, os índices de composição e representatividade feminina no Sistema estão aquém do desejado.

Atualmente, do total de profissionais registrados no Sistema, apenas 15% são mulheres, sendo a representatividade feminina de 12% das cadeiras dos plenários dos 27 Creas. Os números refletem os desafios enfrentados pelas mulheres, em consequência de barreiras estruturais da nossa sociedade.

Esses dados demonstram a necessidade de políticas de equidade de gênero, voltadas a mobilizar as profissionais das Engenharias, da Agronomia e das Geociências para ampliar a representatividade feminina em cargos eletivos e posições de decisão, como conselheiras, presidentes de Creas e coordenadoras de câmaras especializadas.

O percentual de 15% de mulheres registradas é baixo, considerando que a maioria da população brasileira é composta por mulheres. Esse dado evidencia que o Confea precisa ter um olhar além dos seus muros, contribuindo, inclusive, de maneira estrutural para superar o senso comum de que as atividades de Engenharia, Agronomia e Geociências sejam essencialmente “masculinas”. É preciso também investir em campanhas para romper os estigmas da correlação equivocada entre profissão e gênero, acabar com o assédio nos ambientes de trabalho, aumentar a participação feminina no mercado de trabalho, bem como garantir a equiparação salarial.

O Confea tem se preocupado em diminuir essa distância. O Programa Mulher orienta outras ações voltadas para a equidade de gênero, inclusive, atividades legislativas. O objetivo é estimular a formulação e a difusão de dados e indicadores sobre a participação feminina no Sistema Confea/Crea e Mútua. Ao longo dos próximos anos, pretende-se aumentar essa participação nos plenários e fóruns consultivos e deliberativos dos Creas.

Representatividade

A democracia é princípio basilar de toda entidade pública. A melhoria da representatividade e de mecanismos de participação popular necessita de atenção permanente dos gestores públicos e da sociedade civil. Não obstante a robusta estrutura organizacional do Sistema Confea/Crea, que por meio de seus colegiados e consultas públicas promove amplo debate e participação popular, há ainda distorções de representatividade a serem corrigidas.

O Confea conta com apenas 16 conselheiros federais representantes dos Estados-Membros e do Distrito Federal. Por esse motivo, a representação das unidades federativas é sazonal, garantida por rodízio. Para corrigir essa sub-representação numérica, está em tramitação o PL 1024/20 de autoria do Poder Executivo.

O Crea Júnior é um movimento organizado por estudantes e jovens, que realiza ações voltadas à extensão universitária, combate à evasão escolar e incentivo à inserção de jovens no mercado de trabalho. Em processo de expansão, esse movimento está presente em XX unidades federativas. De forma independente, os coordenadores do movimento promovem palestras, seminários, minicursos, convênios e ações sociais. Para ampliar a abrangência do programa, as lideranças do movimento reivindicam maior representação e apoio institucional. Para tanto, está em fase de elaboração e discussão uma proposta de projeto de lei para institucionalizar o programa Crea Júnior no Sistema Confea/Crea.





1 Proposições Legislativas Prioritárias de interesse do Sistema CONFEA/CREA e Mútua.

1.1 Proposições que tramitam na Câmara dos Deputados:

PEC 108/2019 – Natureza Jurídica dos Conselhos



Dispõe sobre a natureza jurídica dos Conselhos Profissionais.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aguardando parecer do relator.

POSICIONAMENTO: **CONTRÁRIO**

O poder de polícia só pode ser exercido por um ente público, tal como estabelece o STF no julgamento da ADI 1717/2002. Portanto, se os Conselhos Profissionais perderem o caráter público, não poderão exercer a fiscalização, que é sua finalidade precípua.

É por meio da fiscalização do exercício e atividades das profissões regulamentadas pela Lei nº 5.194 de 1966, que o Sistema Confea/Crea assegura a prestação de serviços técnicos ou execução de obras com participação de profissional habilitado.

Desregulamentar essa atribuição, como propõe a PEC nº 108/2019, é atentar contra o interesse da sociedade, considerando que a proposta passa a caracterizar os Conselhos Profissionais como pessoas jurídicas de direito privado, e não de direito público, eliminando assim os poderes de fiscalização atribuídos por lei.

Além disso, desobrigar os profissionais da inscrição em seus respectivos conselhos é apostar na desordem a um custo econômico e social muito alto. Se hoje já existe uma desvalorização das atividades técnicas em nosso país, com o fim desses órgãos, haverá uma precarização dos serviços, e a insegurança será generalizada.

PL 9818/2018 – Revoga prerrogativas do CAU



Revoga a prerrogativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR de definir área de atuação privativa dos arquitetos e urbanistas e áreas de atuação compartilhada, revogando os parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010.

Ao estabelecer que apenas por força de lei o princípio do livre exercício profissional poderia ser limitado, o legislador constituinte pretendeu impedir que ações corporativas fossem praticadas. A Resolução 51 do CAU/BR é o exemplo fático da importância dos dispositivos constitucionais, pois definiu atividades compartilhadas com outras profissões como sendo privativas de arquitetos e urbanistas.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aguardando designação de relatoria. Na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp) foi aprovado o parecer da relatora Dep. Flávia Morais (PDT/GO) com complementação de voto. O substitutivo aprovado foi acordado pelo Confea e CAU.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

O Plenário do Confea, na Decisão Plenária nº 2228/2019, decidiu por unanimidade manifestar favoravelmente ao substitutivo votado na Ctasp.

PDC 901/2018 – Susta os efeitos da Resolução 51/2013 do CAU



Susta os efeitos da Resolução nº 51, de 12 de julho de 2013, editada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Ctasp aguardando deliberação. Parecer do relator Dep. Tiago Mitraud (Novo/MG) é pela aprovação da proposição.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

Há a expectativa de que o Grupo de Trabalho que foi coordenado pela Dep. Professora Marcivania continue

as atividades de negociação durante o ano de 2021. A representação do Confea continuará sendo feita pelos conselheiros federais integrantes da Comissão Temática de Harmonização Interconselhos (CTHI).

Conforme acordo proposto no Grupo de Trabalho, a resolução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo deverá ser editada, sem uso de termos alusivos à reserva de mercado, tais como “privativo” ou “restrito”.

PL 6699/2002 – Criminalização do Exercício Ilegal



Inclui como Crime contra a Saúde Pública o exercício ilegal da profissão de engenheiro, arquiteto e agrônomo. Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no Plenário da Câmara dos Deputados, aguardando entrar na pauta de votação.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 750/2002, decidiu por unanimidade manifestar-se favoravelmente à proposição em todos os seus termos.

PL 9463/2018 – Desestatização da Eletrobras

Desestatização da Eletrobras, revoga dispositivo da Lei nº 3.890-A, de 1961 e da Lei nº 10.848, de 2004.

SITUAÇÃO

A matéria está aguardando a reinstalação da Comissão Especial pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

POSICIONAMENTO: CONTRÁRIO

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 0607/2018, decidiu por unanimidade manifestar-se de forma contrária à privatização do Sistema Eletrobras, tendo em vista que a estatal se constitui como promotora de desenvolvimento econômico e social para o País, representando o ato de privatização uma ameaça à soberania nacional.

PL 6014/2013 – Inspeção Predial

Determina a realização periódica de inspeções em edificações e cria o Laudo de Inspeção Técnica de Edificação (Lite).

SITUAÇÃO

Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Parecer do relator Dep. Luizão Goulart (Republicanos/PR) pela aprovação.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL COM RESSALVA

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 0730/2014, decidiu por unanimidade manifestar-se favoravelmente com ressalva, sobretudo com a proposta de um rol taxativo exarado no Art. 6º da proposição, que deve ser fiscalizado e verificado no Lite.

PL 3451/2019 – Mínimo Legal

Revoga a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se apensada ao PL 2861/2008 e pronta para votação no Plenário da Câmara dos Deputados.

POSICIONAMENTO: CONTRÁRIO**PL 617/2019 – Sustentabilidade das Entidades**

Altera o art. 36 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para modificar a destinação de receitas arrecadadas pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, e dá outras providências, regulamentando repasses de verba às entidades de classe integradas por profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp) da Câmara dos Deputados aguardando parecer do relator, Dep. Alexis Fonteyne (Novo/SP).

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL COM RESSALVAS

O repasse de porcentagem da arrecadação da (Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e das multas é aceito pelo Sistema Confea/Crea, porém, a revogação do artigo 62 da Lei 5.194/1966, não pode ser aceita pelo Sistema, pois retiraria a representatividade das entidades nos plênários dos Creas.

PL 626/2020 – Títulos Profissionais



Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp) da Câmara dos Deputados, aguardando parecer da relatora, Dep. Erika Kokay (PT/DF).

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

PL 2633/2020 – Regularização Fundiária



Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; a fim de ampliar o alcance da regularização fundiária e dá outras providências.

SITUAÇÃO

Aguardando constituição de Comissão Temporária pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pois o tema é afeto a mais de três comissões permanentes.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL COM RESSALVAS

Inicialmente, a proposta mencionava o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) como único documento de responsabilidade técnica, que é do Sistema CFT/CRT. A Apar identificou a ausência da ART e atuou para incluir no relatório do plenário a ART. A ação da Apar surtiu efeito e o parecer de Plenário do Dep. Marcelo Ramos (PL/AM) contempla o documento do Sistema Confea/Crea.

PDL 304/2020 – Susta os efeitos da Resolução 101/2020 do CFT



Susta dispositivos da Resolução nº 101, de 4 de junho de 2020, que disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Mecânica.

SITUAÇÃO

Aguardando parecer do relator, Dep. Luiz Carlos Motta (PL-SP) na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp) da Câmara dos Deputados.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

1.2 Proposições que tramitam no Senado Federal:

PLC 13/2013 – Carreira de Estado



Caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônimos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.

As mudanças introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/1998, conhecida como Emenda da Reforma Administrativa, produziram significativas consequências na administração pública brasileira. Foi essa emenda que trouxe o conceito de “atividade exclusiva de Estado”. A presente proposição visa garantir aos profissionais da Engenharia e da Arquitetura nacional a condição de carreira típica de Estado, por ser medida justa e merecida. Em todas as atividades da economia nacional, é insubstituível a presença desses profissionais.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no Plenário do Senado Federal, aguardando ser incluída na pauta para votação.

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL

O Plenário do Confea, em Decisão Plenária nº 2646/2012, deliberou por unanimidade manifestar-se favoravelmente à proposição, por entender que "A participação de engenheiros e agrônomos tem mudado a feição do País, ao planejar e executar as mais importantes obras de transformação das cidades, no campo da hidroeletricidade e na própria interiorização do progresso. As repercussões dessa presença e atuação mudaram o Brasil, dando-nos condições de perseguir uma nação mais justa, com um Estado forte e hegemônico".

PLS 303/2018 - EAGU

Institui a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

A criação da EAGU chamaria para si todos os assuntos pertinentes à Engenharia, à Arquitetura e Urbanismo, às Ciências Tecnológicas e Inovações Tecnológicas, à Informática, à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e afins, no âmbito do Estado brasileiro, emitindo normas, pareceres, diretrizes e esclarecimentos públicos, tendo por objetivo evitar o mal feito e a crescente judicialização, respeitando as diretrizes dos Conselhos de Classes pertinentes.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal aguardando parecer do relator, Sen. Eduardo Braga (MDB/AM).

POSICIONAMENTO: FAVORÁVEL



2 Proposições Legislativas sob análise de interesse do Sistema CONFEA/CREA e Mútua

As proposições elencadas a seguir estão sendo monitoradas pelo Confea e, dada a relevância dos temas, passam a constar na Agenda Legislativa Prioritária, embora ainda não tenham posicionamento oficial. Há proposições em fase de consolidação de relatório que contam com o apoio técnico do Confea e outras que ainda estão sob análise interna.

PL 3729/2004 - Licenciamento Ambiental

Dispõe que para a instalação de obra, empreendimento ou atividade potencialmente causadora de degradação do meio ambiente, será exigido Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA), com ampla publicidade.

SITUAÇÃO

A matéria foi votada pelo plenário da Câmara dos Deputados, seguindo para o Senado Federal emitir parecer e voto como casa revisora.

2.1 Proposições que tramitam na Câmara dos Deputados:

PL 1.024/2020 – Federalização

Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo.

A proposição, de autoria do Governo brasileiro, visa estipular prazo aos regionais para o registro de profissionais e empresas no Sistema Confea/Crea, propõe ainda a federalização do plenário do Confea, com um representante de cada estado da Federação e um do Distrito Federal, um representante das instituições de ensino de engenharia, um representante das instituições de ensino de agronomia e um tecnólogo.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (Ctasp) da Câmara dos Deputados, aguardando parecer do relator Rogério Correia (PT-MG).

PL 6123/2019 – Energia Fotovoltaica

Institui a Política Nacional de Incentivo à Geração de Energia Solar Fotovoltaica Conectada a Sistemas de Eletromobilidade sobre Trilhos (PNESET) para o transporte de passageiros por metrô, trens, trólebus, veículos leves sobre trilhos (VLT) e mon trilhos urbano e metropolitano; altera a Lei nº 11.033/2004.

SITUAÇÃO

Aguardando Designação de Relator na Comissão de Viação e Transportes (CVT) da Câmara dos Deputados.

PL 11247/2018 - Política Energética Nacional

Dispõe sobre a ampliação das atribuições institucionais relacionadas à Política Energética Nacional com o objetivo de promover o desenvolvimento da geração de energia elétrica a partir de fonte eólica, localizada nas águas interiores, no mar territorial e na zona econômica exclusiva, e da geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica.

SITUAÇÃO

Aguardando parecer do relator na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Cmads) da Câmara dos Deputados; projeto já foi votado no Senado.

PL 5829/2019 – Energias Renováveis

Altera o §1º do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que disciplina o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no aguardo de pauta no plenário da Câmara dos Deputados, onde foi designado relator, o Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos-MG).

PL 3887/2020 - CBS

Institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, e altera a legislação tributária federal.

SITUAÇÃO

Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

PEC 45/2019 – Reforma Tributária

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

A PEC pode afetar os profissionais do Sistema Confea/Crea (enquadramento fiscal, alíquotas e indexação de atividades).

SITUAÇÃO

Aguardando parecer do relator na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 45-A, de 2019, do Srº Baleia Rossi e outros, que "altera o Sistema Tributário Nacional".

PL 565/2021 - Excesso de peso de veículos automotores

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a verificação do excesso de peso de veículos automotores.

SITUAÇÃO

A matéria encontra-se no aguardo de despacho pelo presidente da Câmara dos Deputados.

2.2 Proposições que tramitam no Senado Federal:

PLC 31/2014 – Manutenção Predial

Estabelece a Política Nacional de Manutenção Predial; cria o Plano de Manutenção Predial; institui a obrigatoriedade de inspeções técnicas visuais e periódicas em edificações públicas ou privadas, residenciais, comerciais, de prestação de serviços, industriais, culturais, esportivas e institucionais destinadas à conservação e/ou à recuperação da capacidade funcional das edificações; e dá outras providências.

SITUAÇÃO

Aguardando parecer do relator na CCJ do Senado Federal.



COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONFEA 2021

Presidente do Confea



Joel Krüger

Título profissional: Engenheiro civil

Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023

Contato: presidencia@confea.org.br

Conselheiros Federais (em ordem alfabética)



Andréa Brondani da Rocha

Título profissional: Engenheira agrônoma

Representação: Rio Grande do Sul - Agronomia

Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023

Contato: cons.andrea@confea.org.br

Suplente: Luiz Claudio Ziulkoski



Annibal Lacerda Margon

Título profissional: Engenheiro agrônomo

Representação: Goiás - Agronomia

Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

Contato: cons.annibalmargon@confea.org.br

Suplente: José Augusto de Toledo Filho



Carlos Eduardo de Souza

Título profissional: Engenheiro civil

Representação: São Paulo - Engenharia Civil

Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

Contato: kadu@hcconstrutora.com



Daltro de Deus Pereira

Título profissional: Engenheiro civil

Representação: Tocantins - Engenharia Civil

Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023

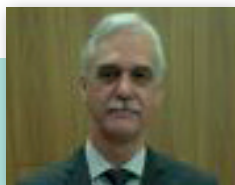
Contato: cons.daltro@confea.org.br

Suplente: Nivaldo Sampaio Pedrosa



Daniel de Oliveira Sobrinho

Título profissional: Engenheiro eletricitista
Representação: Pará - Engenharia Elétrica
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022
Contato: cons.danielsobrinho@confea.org.br
Suplente: Manuel José Menezes Vieira



Daniel Roberto Galafassi

Título profissional: Engenheiro agrônomo
Representação: Paraná - Agronomia
Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023
Contato: cons.danielgalafassi@confea.org.br
Suplente: Marcia Helena Laino



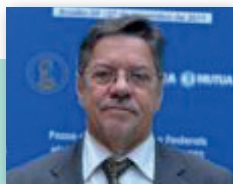
Ernando Alves de Carvalho Filho

Título profissional: Engenheiro mecânico
Representação: Pernambuco - Engenharia Industrial
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021
Contato: ernando.salgueiro@gmail.com



Genilson Pavão Almeida

Título profissional: Engenheiro eletricista
Representação: Maranhão - Engenharia Elétrica
Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023
Contato: cons.genilsonpavao@confea.org.br
Suplente: Francisco de Assis Peres Soares



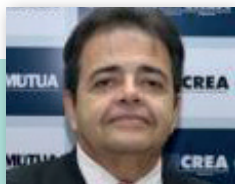
Gilson de Carvalho Queiroz Filho

Título profissional: Engenheiro civil
Representação: Minas Gerais - Engenharia Civil
Mandato: 01/01/2020 - 31/12/2022
Contato: cons.gilsonqueiroz@confea.org.br
Suplente: Ivo Silva de Oliveira Júnior



João Carlos Pimenta

Título profissional: Engenheiro civil
Representação: Distrito Federal - Engenharia Civil
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022
Contato: cons.pimenta@confea.org.br
Suplente: Maurício Canovas Segura



Jorge Luiz Bitencourt da Rocha

Título profissional: Engenheiro eletricista
Representação: Instituições de Ensino de Engenharia
Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023

Contato: cons.jorgebitencourt@confea.org.br

Suplente: Wiliam Alves Barbosa



José Miguel de Melo Lima

Título profissional: Engenheiro eletricista
Representação: Ceará - Engenharia Elétrica
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022

Contato: cons.miguelmelo@confea.org.br

Suplente: Alexandre Rocha Filgueiras



Luiz Antônio Corrêa Lucchesi

Título profissional: Engenheiro agrônomo
Representação: Instituições de Ensino de Agronomia
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

Contato: cons.lclucche@confea.org.br

Suplente: Adriel Ferreira da Fonseca



Michele Costa Ramos

Título profissional: Engenheira mecânica
Representação: Bahia - Engenharia Mecânica
Mandato: 01/01/2021 a 31/12/2023

Contato: cons.michele@confea.org.br

Suplente: Marjorie Csekö Nolasco



Modesto Ferreira dos Santos Filho

Título profissional: Engenheiro eletricista
Representação: Rio Grande do Norte - Engenharia Elétrica
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021
Contato: cons.modestosantos@confea.org.br
Suplente: Railton da Costa Salústio



Renan Guimarães de Azevedo

Título profissional: Engenheiro de minas
Representação: Paraíba - Engenharia
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022
Contato: cons.renanazevedo@confea.org.br
Suplente: Vicente de Paula Lucena de Oliveira



Ricardo Luiz Lüdke

Título profissional: Engenheiro florestal
Representação: Amazonas - Agronomia
Mandato: 01/01/2020 a 31/12/2022
Contato: cons.ricardoludke@confea.org.br
Suplente: Alzira Miranda Oliveira



Virgínio Augusto do Nascimento

Título profissional: Engenheiro mecânico
Representação: Espírito Santo - Engenharia Industrial
Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021
Contato: virginio.nascimento@yahoo.com.br



PRESIDENTES DE CREA^s EM 2021

(Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia)



Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino

Presidente do Crea-AC

gabinete@creaac.org.br

(68) 3214-7550



Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenório

Presidente do Crea-AL

presidente@crea-al.org.br

(82) 2123-0852



Eng. Civ. Afonso Lins de Oliveira Júnior

Presidente do Crea-AM

gapre@crea-am.org.br

(92) 2125-7111 | (92) 2125-7131 | (92) 2125-7182 | (92) 2125-7111



Eng. Civ. Edson Kuwahara

Presidente do Crea-AP

gab@creaap.org.br

(96) 3223-4008



Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueja

Presidente do Crea-BA

presidente@creaba.org.br

(71) 3453-8903



Eng. Civ. Emanuel Maia Mota

Presidente do Crea-CE

presidencia@creace.org.br

(85) 3453-5828



Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro C6

Presidente do Crea-DF

presidencia@creadf.org.br

(61) 3961-2800



Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva

Presidente do Crea-ES

presidencia@creaes.org.br

(27) 3334-9910

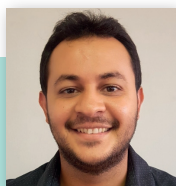


Eng. Civ. Lamartine Moreira Júnior

Presidente do Crea-GO

presidencia@creago.org.br

(62) 3221-6209



Eng. Civ. Luís Plécio da Silva Soares

Presidente do Crea-MA

gabinete@creama.org.br

(98) 2106-8336



Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges

Presidente do Crea-MG

presidencia@crea-mg.org.br

(31) 3299-8850



Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello

Presidente do Crea-MS

presidencia@creams.org.br

(67) 3368-1001



Eng. Civ. Juares Silveira Samaniego

Presidente do Crea-MT

crea-mt@crea-mt.org.br

(65) 3315-3034



Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves

Presidente do Crea-PA

presidencia@creapa.com.br

(91) 3219-1115



Eng. Civ. Antônio Carlos Aragão

Presidente do Crea-PB

creapb@creapb.org.br

(83) 3533-2500



Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena

Presidente do Crea-PE

presidente@creape.org.br

(81) 3423-4383 | (81) 3231-5574



Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho

Presidente do Crea-PI

presidencia@crea-pi.org.br

(86) 2107-9254 | (86) 2107-9252



Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira

Presidente do Crea-PR

presidencia@crea-pr.org.br

(41) 3350-6911 | (41) 3350-6700



Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza

Presidente do Crea-RJ

presidente@crea-rj.org.br

(21) 2179-2000 | (21) 2179-2215



Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino

Presidente do Crea-RN

gabinete@crea-rn.org.br

(84) 4006-7200 | (84) 3206-5362



Eng. Ftal. Carlos Antônio Xavier

Presidente do Crea-RO

gabinete@crearo.org.br

(69) 2181-1095 | (69) 2181-1059



Eng. Civ. Neovânio Soares Lima

Presidente do Crea-RR

gab@crearr.org.br

(95) 3224-9093



Eng. Amb. Nanci Cristiane Josina Walter

Presidente do Crea-RS

presidente@crea-rs.org.br

(51) 3320-2100 | (51) 3320-2266 | (51) 3320-2262

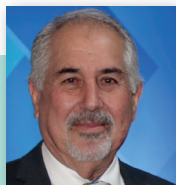


Eng. Civ. Carlos Alberto Kita Xavier

Presidente do Crea-SC

presidente@crea-sc.org.br

(48) 3331-2001 | (48) 3331-2003



Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira

Presidente do Crea-SE

presidencia@crea-se.org.br

(79) 3234-3000

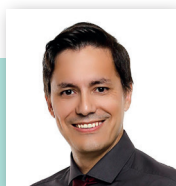


Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli

Presidente do Crea-SP

presidente@creasp.org.br

(11) 3095-6400 | (11) 3095-6421 | (11) 3095-6421



Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho

Presidente do Crea-TO

presidencia@crea-to.org.br

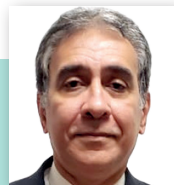
(63) 3219-9819 | (63) 3219-9800



DIRETORIA EXECUTIVA DA MÚTUA EM 2021



**Eng. Civ. Fernando
Dacal Reis**
Diretor de
Benefícios



**Eng. Civ. Ricardo
Augusto Mello
de Araújo**
Diretor Financeiro



**Eng. Eletric.
e Eletrôn.
Antônio Carlos
Soares Pereira**
Diretor
Administrativo
(em exercício)



**Eng. Agr. e de
Seg. Trab. Cláudio
Pereira Calheiros**
Diretor de
Tecnologia



NÚCLEO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CONFEA



Guilherme Cardozo
(61) 99297-2752



Walter Bittar
(61) 99952-1192



Denise Castro
(62) 98308-9606

Elaboração

Assessoria Parlamentar

Editoração

Gerência de Comunicação

Diagramação e Projeto Gráfico

DeBrito Propaganda

Impressão

Gráfica Movimento



CONFEDA  **CREA**  **MUTUA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

www.confeda.org.br